



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**contratação de empresa especializada para a realização de agenciamento de viagens aéreas para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR compreendendo os serviços de reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e cancelamento ou reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito Municipal**”, com fornecimento de equipamento, montagem/desmontagem e execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	R\$ TOTAL
01	Agência de Viagens, Ligação Curitiba/PR a Brasília/DF, Ida e Volta com Hospedagem	02	R\$ 5.457,99	R\$ 10.915,98
VALOR TOTAL			R\$ 10.915,98	
TOTAL POR EXTENSO			Dez mil novecentos e quinze e noventa e oito centavos	

2.1 A contratada deverá prestar o serviço, para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, conforme abaixo descrito.

- . Passagens de ida
- . Passagens de volta
- . Hospedagem para duas pessoas

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de realizar viagem de 24/04/2022 a 28/04/2022 para a cidade de BRASÍLIA na Participação da XXIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

3.2 A Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é uma mobilização democrática, realizada anualmente desde 1998, e tornou-se o maior evento político do Brasil,



contanto com a presença de mais de 5 mil participantes: prefeitos, secretários municipais, vereadores, senadores, governadores, parlamentares estaduais e federais, ministros e presidentes da República. Durante o evento são discutidas questões que influenciam o dia-a-dia dos Municípios e são apresentadas as reivindicações do movimento municipalista.

4. DA DATA DA VIAGEM

4.1 A data da viagem será de 24/04/2022 a 28/04/2022 com horários de embarque ida e volta a serem definidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá e, até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento.

5.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura;

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dentro do prazo de vigência do contrato para fins de processamento de pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, a Senhora, **Suzana de Oliveira Machado**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, a Sr. **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretário de Administração e Planejamento
